



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Processo 0600175-81.2020.6.02.0000**

DE PAUTA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600175-81.2020.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.046, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Ratifica a aprovação da Resolução TRE/AL nº 16.044/2020, que estabeleceu parâmetros para a concessão de férias aos Juízes Eleitorais, em face das Eleições 2020.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a competência privativa do Tribunal Regional Eleitoral acerca da concessão de férias, licenças e afastamentos dos Juízes Eleitorais;

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional n.º 107, de 2 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;

CONSIDERANDO a necessidade de os Juízes Eleitorais estarem atuando visando à realização das eleições municipais de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0006505-05.2020.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a aprovação *ad referendum* da Resolução TRE/AL nº 16.044/2020, que estabeleceu parâmetros para a concessão de férias aos Juízes Eleitorais, em face das Eleições 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em Maceió, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2020.

Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente

